

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 58/2023 – PMT

INTERESSADAS: TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ 12.535.370/0001-02; CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA – CNPJ 43.887.548/0001-08; PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA -0 CNPJ 79.485.892/0001-18; LIDER EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA –ME – CNPJ 27.232335/0001-91; PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 03.620.927/0001-12; ENGEPLAN TERRAPLANAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA – CNPJ 83.897.504/0001-83..

Às quatorze horas e quinze minutos do vigésimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (25/01/2024), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n. 1997, de 26 de dezembro de 2023, para proceder ao julgamento da habilitação das empresas interessadas no processo licitatório de Concorrência n. 58/2023 da PMT.

Tendo em vista os documentos apresentados, aliados aos pareceres técnicos emitidos pelo Setor de Contabilidade e Setor de Engenharia do Prefeitura, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, por atender as normas do Edital, decide-se pela **HABILITAÇÃO** das empresas: TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ 12.535.370/0001-02; CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA – CNPJ 43.887.548/0001-08; PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 03.620.927/0001-12; ENGEPLAN TERRAPLANAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA – CNPJ 83.897.504/0001-83. e pela **INABILITAÇÃO** das empresas PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - CNPJ 79.485.892/0001-18 por deixar de apresentar documento exigido no Edital no item 7.13 letra A; LIDER EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA –ME – CNPJ 27.232335/0001-91; por deixar de apresentar documento exigido no Edital no item 7.13 letra A e item 7.1.5 alíneas b e d.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, contados a partir da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SAMARA C.LAZARINI KURTH
Presidente

LOURDES MOSER
Membro

ALINE CORDOVIL DO ROSÁRIO
Membro